



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 615**, 04 de abril de 1990.

**Declara como de utilidade pública o Conselho Comunitário Guilherme Amaro.**

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica declarado como de utilidade pública o conselho de desenvolvimento comunitário Guilherme Amaro, deste Município, com Sede na Comunidade católica de Santo Antônio de Nova Belém, distrito de Nova Belém.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 04 de abril de 1990, 47º de Emancipação Política.

**Fernando Sathler Mol**  
**Prefeito Municipal**

Darli Vieira  
Secretário de Administração